**PROJETO DE LEI Nº \_\_\_\_\_\_\_\_\_\_ DE 05 DE ABRIL DE 2022.**

**“DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DO ARTIGO 3º DA LEI MUNICIPAL Nº 6206, DE 04 DE JUNHO DE 2019 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SUMARÉ**,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte lei:

**Art. 1º** O artigo 3º da Lei Municipal nº 6206, de 04 de junho de 2019, passa a vigorar com a seguinte redação:

*Art. 3° Para a consecução dos objetivos do Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento, o Município estabelecerá parcerias com condomínios, entidades da sociedade civil organizada, estabelecimentos comerciais, agências bancárias e demais pessoas jurídicas, com sede neste Munícipio para:*

*I - o fornecimento de imagens de suas câmeras de vigilância ou monitoramento;*

*II - a instalação de câmeras de vigilância ou monitoramento ou a ampliação do centro de Monitoramento da Guarda Municipal, com a observância da legislação correlata e do interesse público.*

*§1º As entidades parceiras poderão solicitar a interligação de seus sistemas de câmeras de segurança ao sistema da Guarda Municipal para incrementar o monitoramento.*

*§2º As parcerias referidas no caput deste artigo serão estabelecidas mediante a celebração de termo de compromisso voluntário e não oneroso para o Município.*

**Art. 2º** Fica acrescentado o artigo 9º no texto da Lei Municipal nº 6206, de 04 de junho de 2019, renumerando-se os demais:

*Art. 9º O Poder Executivo regulamentará no que couber a presente lei, no prazo de 30 dias a contar da publicação.*

**Art. 3º** Esta lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala de Sessões, 05 de abril de 2022.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores**

**JUSTIFICATIVA**

O presente projeto de lei prevê nova redação ao artigo 3º da Lei Municipal nº 6206, de 04 de junho de 2019, que dispõe institui o Sistema Colaborativo de Segurança e Monitoramento no Município de Sumaré-SP.

Nesse sentido, as entidades parceiras poderão solicitar a interligação de seus sistemas de câmeras de segurança ao sistema da Guarda Municipal para incrementar o monitoramento.

Ante todo o exposto, solicitamos o apoio dos nobres Edis para votarem favoravelmente a esta propositura, a qual é apresentada pela sua relevância.

Sala de Sessões, 05 de abril de 2022.

**WILLIAN SOUZA**

**Vereador**

**Partido dos Trabalhadores**